

**ANEXO V –QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA UNIDADE DE GESTÃO DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS****TABELA 1 – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
4	Gestor de Finanças e Investimentos	1	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo• Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação no cargo efetivo ou em comissão, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.• Possuir a certificação exigida pelo órgão federal competente para a fiscalização do RPPS• Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais
2	Gerente da Divisão de Finanças	1	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo• Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação na área, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.• Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais
2	Gerente da Divisão de Coordenação dos Investimentos e Atuária	1	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo• Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação na área, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.• Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.

Fls: Nº 102
Proc: Nº 0260/16**TABELA 2 - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO
1	Chefe do Núcleo de Contabilidade, Orçamento e Custeio	1	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.• Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
1	Chefe do Núcleo de Tesouraria	1	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio Completo.• Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil.• Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.